

EDITAL IFSP N.º 166, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

A/O Reitor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre de 2027, nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio dos *campi* do IFSP.**

Tabela 1 – Cronograma

Cronograma (Publicações sempre após 20h)	
Publicação do Edital	08/09/2026
Inscrição (preenchimento eletrônico)	08/09/2026 a 05/10/2026
<i>LIVE</i> – Orientações sobre a Banca de Heteroidentificação	18/09/2026
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/09/2026 a 18/09/2026
Pedidos de atendimento especializado para a prova	08/09/2026 a 05/10/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	25/09/2026
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção	26 e 27/09/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	30/09/2026
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/10/2026
Resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado	09/10/2026
Lista preliminar de inscrições	09/10/2026
Recurso contra a lista preliminar de inscrições	10 e 11/10/2026
Recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de atendimento especializado	10 e 11/10/2026
Lista final de inscrições	14/10/2026
Resultado final dos pedidos de atendimento especializado	14/10/2026
Relação candidato/a/vaga	14/10/2026
Informações para a realização da prova	18/11/2026
Realização da prova	22/11/2026
Divulgação do gabarito	23/11/2026
Recurso contra o gabarito	23 e 24/11/2026
Gabarito final	04/12/2026

Resultado preliminar	04/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar	05 e 06/12/2026
Convocação para banca de heteroidentificação	04/12/2026
Banca de heteroidentificação - ENVIO DAS FOTOS	04 a 07/12/2026
Resultado preliminar da banca de heteroidentificação	14/12/2026
Recurso contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação - ENVIO DO VÍDEO	14 e 15/12/2026
Resultado final da banca de heteroidentificação	18/12/2026
Resultado final do processo seletivo	07/01/2027
1ª convocação para matrícula	07/01/2027
Matrículas da 1ª convocação	07 a 11/01/2027
Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos <i>campi</i>	13/01/2027
Resultado preliminar matrículas em 1ª chamada	15/01/2027
Recurso contra resultado preliminar matrículas em 1ª chamada	16 e 17/01/2027
Resultado Final Matrículas em 1ª chamada	19/01/2027
Depois do prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, acompanhar o <i>site</i> do <i>campus</i> escolhido: https://ifsp.edu.br/index.php/sobre-o-campus .	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo são de responsabilidade da Diretoria de Gestão Acadêmica e de Processos Seletivos da Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis do IFSP, obedecidas as normas do presente edital, que regulamenta o Processo Seletivo, bem como da legislação correlata vigente.

1.2. A aplicação das provas será de responsabilidade da **Fundação CEFETMINAS**, que seguirá o disposto neste Edital.

1.3. É obrigatório, à pessoa candidata, aos responsáveis (pai, mãe, curador/a ou tutor/a) ou representantes legais, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://ifsp.edu.br/> e na página do processo seletivo: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

1.5. Em caso de dúvidas, enviar *e-mail* para o campus onde deseja estudar, conforme os endereços disponíveis em: [Contato dos campi](#)

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os **Cursos Técnicos Integrados** ao Ensino Médio são aqueles em que o Ensino Médio e o Técnico são, simultaneamente, cursados no IFSP, devendo, a pessoa candidata, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Fundamental até a data de matrícula.
- 2.2. As vagas disponíveis, com o respectivo *campus* e período de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no **ANEXO I**.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:
- 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP:
<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;
 - 3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil da Pessoa Candidata;
 - 3.1.4. Pagamento da taxa de inscrição, nos casos em que não houve a isenção.
- 3.2. Cada pessoa que se candidatar poderá optar por concorrer em até três opções de cursos, desde que os cursos sejam do mesmo *campus*.
- 3.3. As pessoas candidatas poderão se inscrever como treineiras/os neste processo seletivo.
- 3.3.1. Consideram-se treineiras/os as pessoas que realizarão a prova, mas não concorrerão a nenhuma vaga dos cursos ofertados, uma vez que, não atendem aos requisitos mínimos para a realização da matrícula no período estabelecido neste edital
 - 3.3.2. No ato da inscrição, treineiras/os deverão indicar apenas um dos municípios sede dos campi participantes deste processo seletivo, o qual será considerado como município de realização da prova.
 - 3.3.3. Treineiras/os terão classificação em lista separada, visto que não concorrem às vagas disponibilizadas nos cursos previstos neste edital.
 - 3.3.4. Treineiras/os não terão direito à matrícula em nenhum dos cursos ofertados, em nenhuma hipótese, ainda que obtenham pontuação superior à das/os demais em determinado curso participante deste processo seletivo.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período das 15h00 de 08/09/2026 às 23h59 de 05/10/2026, o Cadastro de Usuária/o, o Formulário de Inscrição e o Perfil da Pessoa Candidata estarão disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, e deverão ser devidamente preenchidos.
- 4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).

4.3. No Portal de Processos Seletivos, a pessoa candidata terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.

4.4. Como o Portal mantém cadastros realizados, pessoas cadastradas em outra oportunidade deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato.

4.5. Para se cadastrar no Portal é **OBRIGATÓRIO** possuir conta pessoal de *e-mail* ativa, preferencialmente *Gmail*, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.6. No preenchimento do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP é **OBRIGATÓRIO** informar o CPF da própria pessoa candidata.

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

4.7.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;

4.7.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;

4.7.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;

4.7.4. Conferir as informações, principalmente o CPF da pessoa candidata e o *e-mail*, e escolher Continuar;

4.7.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao *e-mail* cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil da Pessoa Candidata são:

4.8.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

4.8.2. Escolher, no menu superior, a opção *Entrar*;

4.8.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;

4.8.4. Na área Inscrições Abertas, localizar este edital, e clicar em *Mais Informações*;

4.8.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;

4.8.6. Escolher o campus onde deseja estudar;

4.8.7. Em Ofertas Disponíveis, escolher até 3 (três) cursos nos quais deseja estudar, desde que sejam do mesmo *campus*;

4.8.8. Conferir as informações e Continuar;

4.8.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;

4.8.10. Preencher as informações sobre o Perfil da Pessoa Candidata, e Avançar;

4.8.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher *Enviar Inscrição*.

4.8.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.

4.9. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, a pessoa candidata deve

acessar o Portal, escolher a opção *Minhas Inscrições* e *Visualizar*.

4.10. Após o período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas. Contudo, durante o período de preenchimento eletrônico, a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última confirmada pelo candidato.

4.11. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas, especialmente a opção como treineira/o e a escolha das vagas reservadas.

4.11.1. Uma vez efetivada a inscrição, os pagamentos realizados não serão devolvidos, exceto no caso do item 9.6.2.

4.12. A Lista Preliminar de Inscrições será divulgada na data prevista no cronograma, após as 20h.

4.13. No prazo previsto no cronograma, quem tiver o requerimento de inscrição indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção *Recurso* e seguir as orientações.

4.14. A Lista Final de Inscrições será divulgada na data prevista no cronograma, após as 20h00, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra a qual não caberá mais recursos.

4.15. A responsabilidade, pela candidatura, bem como a veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição, é única e exclusiva, seja de quem irá de fato concorrer à vaga, seja da pessoa responsável (pai, mãe, curador/a ou tutor/a) ou representante legal.

4.16. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.17. De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurado à pessoa candidata transgênero o direito de ser tratada pelo gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, na secretaria do campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, no período de matrícula, o formulário constante no **ANEXO II**.

4.18. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição.

5. DOS ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR A PROVA

5.1. O IFSP e a Fundação CEFETMINAS, nos termos da legislação, assegurarão o(s) recurso(s) de acessibilidade para participantes que o(s) requeiram, desde que a necessidade seja comprovada.

5.2. Os atendimentos especializados para realizar a prova deverão ser solicitados por quem os necessitem durante todo o período de inscrições.

5.3. Independentemente do motivo alegado, se não solicitado o atendimento especializado, no período estipulado no item 5.2, a pessoa não terá assegurado o direito aos recursos de acessibilidade, pois não haverá tempo hábil para a adequação e a preparação do local de prova,

implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às/aos demais participantes.

5.4. Após a finalização da inscrição, **as etapas para solicitar os atendimentos especializados são:**

5.4.1. *Acessar o Portal*, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

5.4.2. *Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;*

5.4.3. *Visualizar a inscrição* para a qual deseja solicitar atendimento especializado;

5.4.4. *Rolar a página para encontrar a opção Atendimento Especializado;*

5.4.5. Com atenção, ler as informações e **indicar a(s) condição(ões) que motiva(m) a solicitação:** baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, pessoa idosa, estudante em classe hospitalar e/ou outra condição específica;

5.4.6. *Selecionar as opções de perfil e atendimentos necessários;*

5.4.6.1. A/O participante que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver a solicitação confirmada pelo IFSP poderá ser acompanhado por cão-guia e **utilizar material próprio:** lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. O material próprio será vistoriado pelo fiscal de sala.

5.4.6.2. A solicitação de atendimento para diabetes deverá indicar, no ato da inscrição, a necessidade de uso de aparelho específico para aferição da glicemia. O aparelho será vistoriado pelo fiscal da sala.

5.4.6.3. A situação de classe hospitalar é aquela cujo processo formal de escolarização ocorre no interior de instituição hospitalar ou afim, na condição de estudante submetida à internação, para tratamento de saúde por longo prazo, a ser analisado pelo IFSP.

5.4.6.4. Não se considera participante em situação de classe hospitalar se, nas datas de aplicação da prova, a internação for para realização de partos, cirurgias ou tratamentos esporádicos, tampouco é considerada tal condição a pessoas que trabalham na área hospitalar.

5.4.6.5. A solicitação do atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na lista de opções de atendimento especializado.

5.4.6.6. Na solicitação de atendimento especializado para transtorno do espectro autista, que tiver confirmação pelo IFSP, a pessoa poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações no caderno de questões. No entanto, o Cartão de Resposta deverá ser preenchido **APENAS** com caneta transparente de tinta **PRETA**, sob pena de inviabilizar a leitura óptica e a correção das respostas.

5.4.6.7. Para o atendimento especializado de lactante, no dia de realização do Exame, a pessoa deverá comparecer ao local de prova com acompanhante maior de idade, conforme art. 5º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

5.4.6.7.1 Lactantes não poderão ter acesso à sala de provas acompanhadas da criança.

5.4.6.7.2 Lactantes poderão usufruir do tempo adicional de 60 minutos para realizar a prova, desde que tenham amamentado ao menos uma vez, durante o período normal de realização da prova.

5.4.6.7.3 As pessoas acompanhantes não poderão ter acesso à sala de provas, permanecendo em local reservado para tal finalidade, com a responsabilidade pela guarda da criança, durante a realização da prova, e deverão cumprir todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

5.4.6.7.4 Em caso de necessidade de amamentação, durante a realização da prova, qualquer contato entre lactante e acompanhante ocorrerá na presença de fiscal, vedada qualquer tipo de comunicação, garantindo a impossibilidade de benefícios acerca de qualquer conteúdo da prova.

5.4.6.7.5 Não será permitida a entrada da criança e acompanhante após o fechamento dos portões.

5.4.6.7.6 Lactantes sem acompanhantes não realizarão a prova.

5.4.7. Solicitar os recursos de acessibilidade necessários, de acordo com as opções apresentadas:

5.4.7.1. **Prova em braille** - prova escrita em sistema tátil, braille, e destinada a participantes que tenham familiaridade com esse sistema de escrita;

5.4.7.2. **Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Vídeo Prova em Libras** - profissional capacitado para utilizar a Língua Brasileira de Sinais na tradução das orientações gerais da Prova, atendendo a dúvidas específicas de compreensão da língua portuguesa escrita, sem fazer a tradução integral da prova. Além disso, será disponibilizada a prova em vídeo traduzida em Libras executada em um computador disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, caso o IFSP não disponha;

5.4.7.3. **Prova com letra ampliada** - prova impressa com letra em tamanho 18 e imagens ampliadas, acompanhada de Cartão-Resposta impresso em folha no tamanho A3;

5.4.7.4. **Prova com letra super ampliada** - prova impressa com letra em tamanho 24 e imagens ampliadas, acompanhada de Cartão-Resposta impresso em folha no tamanho A3;

5.4.7.5. **Leitor de tela** - prova compatível com os *softwares* *DosVox* e *NVDA*, executada em um computador disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, caso o IFSP não disponha;

5.4.7.6. **Auxílio para leitura** - prova gravada em áudio por profissional com qualificação para auxílio de leitura e profissional com qualificação para acompanhar e auxiliar a pessoa candidata. O áudio da prova deverá ser executado em um computador disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, caso o IFSP não disponha;

5.4.7.7. **Auxílio para transcrição** - profissional com qualificação para transcrever as respostas das provas objetivas;

5.4.7.8. **Leitura labial** - profissional com qualificação na comunicação oralizada de pessoas com deficiência auditiva ou surdas que não se comunicam por Libras;

5.4.7.9. **Tempo adicional** - tempo adicional de 60 minutos, concedido caso o documento comprobatório seja aprovado, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.

5.4.7.9.1 O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada, poderá ser diferente dos demais participantes que estiverem fazendo a prova, desde que requerido e justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

5.4.7.9.2 Não será concedido tempo adicional para lactantes com solicitação aprovada que não comparecerem com a criança, bem como com acompanhante maior de idade, ao local de prova, no dia de realização, ainda que este recurso tenha sido solicitado no ato da inscrição.

5.4.7.10. **Calculadora** - recurso fornecido pela Fundação CEFETMINAS, caso o documento comprobatório para discalculia seja aprovado, **não** sendo permitido que se utilize calculadora própria;

5.4.7.11. **Sala de fácil acesso** - sala com acessibilidade facilitada para utilização por pessoas com mobilidade reduzida;

5.4.7.12. **Apoio para pernas e pés** - objeto para apoiar pernas e pés;

5.4.7.13. **Mesa para cadeira de rodas** - mesa acessível para cadeira de rodas;

5.4.7.14. **Mesa e cadeira (sem braços)** - mesa separada da cadeira (sem braços).

5.4.8. **Inserir documentos legíveis, em língua portuguesa, que comprovem as condições que motivam as solicitações de atendimento. Para serem considerados válidos para análise, os documentos deverão conter:**

5.4.8.1. Nome completo da pessoa que está se candidatando;

5.4.8.2. Diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10). Os casos específicos serão tratados conforme os itens 5.4.8.5., 5.4.8.6. e 5.4.8.7.

5.4.8.3. Assinatura e identificação de profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente.

5.4.8.4. Toda a documentação de que trata o item 5.4.8. deverá ser enviada em formato PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10MB. **Não serão aceitos documentos enviados por e-mail e/ou Correios.**

5.4.8.5. Participantes com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) poderão anexar declaração ou parecer, com nome completo e com a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar, e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

5.4.8.6. Lactantes deverão anexar a certidão de nascimento da criança com idade inferior ou igual a 1 ano, completo até a data da prova, ou documento comprobatório que ateste a gestação, conforme item 5.4.8. deste Edital.

5.4.8.7. **Participantes em situação de classe hospitalar** deverão anexar a declaração do hospital em que estão sob internação para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação do exame. Na declaração deverá conter:

5.4.8.7.1 O nome completo da pessoa candidata internada e o Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.4.8.7.2 O diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;

5.4.8.7.3 O nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;

5.4.8.7.4 A assinatura e a identificação de médica/o e/ou profissional especializado responsável;

5.4.8.7.5 Período do tratamento de saúde, que será analisado pelo IFSP.

5.4.8.8. O documento de participante que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no item 5.4.8., a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização do Exame, que será de até 60 (sessenta) minutos a mais, conforme condição, característica ou diagnóstico, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no item 5.4.7.9., exceto para participante lactante, que deverá atender ao disposto no item 5.4.8.6.

5.4.8.9. Não será aceita documentação ou solicitação de atendimento especializado enviada por *e-mail* e/ou Correios, e após o período de inscrição, conforme item 5.2., mesmo que estejam em conformidade com os demais itens deste Edital.

5.4.8.10. O IFSP não se responsabiliza pelo não recebimento da documentação por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido de participantes, problemas de senha, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade da pessoa participante do processo seletivo acompanhar a situação de seu atendimento.

5.4.8.11. O IFSP tem o direito de exigir, a qualquer momento, outros documentos que atestem a veracidade das condições que motivam a solicitação de atendimento especializado.

5.4.9. Por fim, confirmar a solicitação.

5.5. Na data prevista no cronograma, após as 20h, o Resultado Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especializado para realizar a prova será divulgado no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Se o *status* do pedido for “*deferido*” “**SIM**”, significa que o respectivo atendimento foi aprovado. Se o *status* estiver “*deferido*” “**NÃO**”, o pedido foi negado.

5.6. No período previsto no cronograma, quem teve o pedido negado poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

5.6.1. Será indeferida a solicitação de recurso que não seguir estas orientações ou não possuir uma explicação objetiva e fundamentada.

5.7. A divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Atendimento Especializado para a realização da prova acontecerá na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra a qual não caberá mais recursos.

5.8. Durante a realização da prova, os materiais trazidos por quem solicitou atendimento especializado serão vistoriados por fiscal de sala.

5.9. As informações prestadas no formulário de inscrição deverão ser exatas e fidedignas acerca das condições que motivaram a solicitação de atendimentos especializados e/ou de recursos de acessibilidade, sob pena de eliminação da Prova e do Processo Seletivo a qualquer tempo e prática de crime contra a fé pública.

5.10. O atendimento especializado concedido para a realização da prova não garante, automaticamente, o direito de matrícula nas vagas reservadas para pessoas com deficiência. Mesmo que a pessoa candidata esteja concorrendo a essas vagas e alcance a pontuação necessária, é obrigatório comprovar a condição de deficiência, conforme estabelecido neste edital nos itens 8.17 a 8.20, durante o processo de matrícula.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 2 – Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$60,00 (sessenta reais)

6.1. Ao concluir a inscrição, para garantir a realização da prova, quem está se candidatando deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 06 de outubro de 2026. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.

6.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:

6.2.1. Acessar o Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;

- 6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 6.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;
 - 6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;
 - 6.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;
 - 6.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;
 - 6.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.
- 6.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, é responsabilidade da pessoa candidata conferir as informações da GRU.
- 6.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP – <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> – devidamente identificado por *layout* do IFSP, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.
- 6.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.
- 6.5.1. A confirmação de quitação pelo Banco do Brasil poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.
- 6.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido, exceto no caso do item 9.6.2.
- 6.7. É de responsabilidade única e exclusiva de quem está se candidatando, dos responsáveis (pai, mãe, curador/a ou tutor/a) ou representantes legais, ter atenção ao horário e funcionamento bancário, bem como acerca da confirmação do pagamento.
- 6.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, **agendamento de pagamento**, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 6.9. Pagamentos com valores diferentes dos mencionados na **Tabela 2** não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 6.10. Por segurança, recomenda-se a impressão e a guarda de uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor da inscrição até a publicação da homologação das inscrições. Caso o pagamento não seja confirmado no Portal até a homologação das inscrições, a pessoa candidata deverá anexar o comprovante de pagamento na opção de Recurso, no período previsto no cronograma.
- 6.11. O IFSP não se responsabiliza por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, a isenção da taxa de inscrição poderá ser

solicitada por quem atender **simultaneamente** aos seguintes requisitos: possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (renda menor ou igual a R\$ 2.431,50) **e** ter estudado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do ensino fundamental exclusivamente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

7.2. No período previsto no cronograma deste edital, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:

- 7.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;
- 7.2.2. Escolher, no menu superior, a opção *Minhas Inscrições*;
- 7.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;
- 7.2.4. Rolar a página para encontrar a opção *Isenção da Taxa de Inscrição*;
- 7.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;
- 7.2.6. Por fim, escolher a opção *Confirmar*.

7.3. Para comprovar o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste ter cursado o ensino fundamental, do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série, **exclusivamente**, em instituição de ensino pública brasileira, ou em instituição de ensino privada na condição de bolsista integral.

7.4. Para comprovação da renda familiar, considerando renda familiar per capita menor ou igual a R\$ 2.431,50, deverão ser enviados documentos comprobatórios de renda referentes aos meses de junho, julho e agosto de 2026, de todas as pessoas residentes no domicílio com 18 anos ou mais de idade, incluindo a pessoa candidata, caso seja maior de idade. Também deverá ser apresentado documento oficial de identificação com foto de todas as pessoas residentes no domicílio, incluindo a pessoa candidata.

- 7.4.1. No caso de apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), não serão aceitos protocolo de inscrição no CadÚnico ou imagem do cartão de programas sociais, como o Bolsa Família. Deverá ser apresentado o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, contendo o nome completo da pessoa candidata, a relação dos integrantes da família, quando aplicável, a renda familiar e a renda familiar per capita. O comprovante poderá ser obtido pela internet, por meio do *site* oficial do Cadastro Único, acessível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, ou pelo aplicativo do Cadastro Único ou presencialmente nos postos de atendimento do Cadastro Único do município de residência da pessoa candidata.
- 7.4.2. Os dados pessoais informados no CadÚnico devem, obrigatoriamente, ser iguais aos dados cadastrados na Receita Federal.
- 7.4.3. O IFSP consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS).
- 7.4.4. No caso de pessoa maior de 18 anos que não tenha recebido nenhuma renda ou possua renda informal, deverá ser enviada a declaração disponível no **ANEXO IV**, preenchida e assinada. A/O declarante também deverá enviar a cópia completa de sua Carteira de

Trabalho digital ou, no caso de carteira de trabalho física, as cópias das seguintes páginas: folha de identificação (frente e verso), página do último registro de trabalho e próxima página em branco.

7.4.4.1. Para CTPS digital, apresentar documento com todas as informações contidas (constando as informações pessoais do trabalhador e dados do contrato de trabalho).

7.4.5. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em formato de arquivo PDF, PNG ou JPG.

7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.

7.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.

7.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), a pessoa candidata deverá pagar a inscrição de acordo com o item 6.2, até a data prevista no cronograma.

7.8. O Resultado Preliminar dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h, conforme cronograma previsto, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

7.9. No período previsto no cronograma, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

7.9.1. Na etapa de recursos **não** serão recebidos novos documentos para análise do pedido de isenção.

7.10. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado na data prevista no cronograma, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.

7.11. Os pagamentos realizados antes da divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, nos casos em que houver a contemplação da isenção, **não** serão ressarcidos, em hipótese alguma.

7.12. A pessoa candidata que tiver a solicitação indeferida, mesmo após recurso, e que mantiver interesse em participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição no prazo definido no cronograma.

8. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

8.1. Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, suas alterações, e a Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas para quem estudou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, exclusivamente, em instituições públicas de ensino brasileiras.

8.2. Considerando o estipulado na Portaria Normativa nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, o cálculo do número de vagas para cada lista de concorrência consta na Tabela 3:

Tabela 3 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	AC - Ampla Concorrência	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PP I
36	18	4	1	0	4	3	1	1	4
40	20	4	1	0	5	3	1	1	5
80	40	9	2	0	9	8	2	1	9
120	60	14	3	0	13	13	3	1	13

8.3. Características das vagas disponíveis:

8.3.1. **AC: Ampla Concorrência** - vagas para todas as pessoas inscritas, entre as quais se incluem, também, quem têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação;

8.3.2. **LI_EP** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar;

8.3.3. **LI_PCD** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.3.4. **LI_Q** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.3.5. **LI_PPI** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente da renda familiar, e se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.3.6. **LB_EP** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.621,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, junho, julho e agosto de 2026;

8.3.7. **LB_PCD** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.621,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, junho, julho e agosto de 2026; e é pessoa com deficiência, de acordo com a Linha de Corte do Grupo de Washington e o percentual de pessoas com deficiência do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 7,3%;

8.3.8. **LB_Q** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.621,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, junho, julho e agosto de 2026; e se autodeclara quilombola, de acordo com o percentual de pessoas quilombolas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 0,02%;

8.3.9. **LB_PPI** – vagas para quem cursou do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental exclusivamente em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.621,00, vigente aos três meses anteriores ao início das inscrições, isto é, junho, julho e agosto de 2026; e se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena, de acordo com o percentual de pessoas pretas, pardas ou indígenas do Estado de São Paulo, divulgado no último Censo Demográfico do IBGE, ou seja, 41,07%;

8.4. No ato da inscrição, quem tiver cursado do 1º ao 9º ano, ou da 1ª à 8ª série, do Ensino Fundamental, exclusivamente, em escola pública brasileira, deverá fornecer informações relativas à renda familiar *per capita*, bem como realizar autodeclaração, quando for o caso, como pessoa preta, parda ou indígena, quilombola ou pessoa com deficiência. Com base nessas informações, a pessoa que estiver se candidatando deverá indicar em quais listas deseja concorrer, conforme as ações afirmativas às quais tenha direito.

8.5. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas, no ato de inscrição, por quem estiver se candidatando. As pessoas que atenderem às exigências para essa forma de ingresso, mas que não solicitarem a participação nas listas das vagas reservadas, concorrerão apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.6. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, quem estiver se candidatando poderá concorrer em mais de uma lista, desde que atenda aos pré-requisitos exigidos e solicite, no ato da inscrição, a participação nas listas das vagas reservadas.

8.7. Considera-se escola pública, conforme disposto na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 704, de 17 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, inciso II, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público **Brasileiro**, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.8. Pessoas que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.**

8.9. As pessoas participantes do processo seletivo que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.10. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) **não** pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, pessoas que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 e suas alterações.

8.11. As pessoas, participantes do processo seletivo, que se autodeclararem pretas ou pardas, deverão se submeter à Banca de Heteroidentificação, a qual avaliará critérios fenotípicos, conforme as orientações previstas no Capítulo 11 deste edital.

8.12. A participação de menores de idade na Banca de Heteroidentificação, decorrente de sua inscrição neste processo seletivo, implica a autorização automática de seus responsáveis legais quanto ao uso de imagem e voz do menor para fins de avaliação pela referida Banca.

8.13. Considera-se Indígena a pessoa de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, nos termos da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

8.14. A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento Étnico à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por três lideranças da comunidade, conforme **ANEXO V**.

8.15. Considera-se Quilombola a pessoa pertencente às comunidades de quilombos, grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, nos termos do caput do art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

8.16. A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica de quem está se candidatando e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento poderá ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO VI**. É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

8.17. Considera-se Pessoa com Deficiência a pessoa que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do caput do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8.18. A apuração e a comprovação da Pessoa com Deficiência serão feitas no momento da matrícula, caso a pessoa candidata seja convocada, por meio da apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.19. A pessoa com deficiência, ao se candidatar, além dos documentos obrigatórios descritos no **ANEXO III**, deverá apresentar o Laudo Médico original, com data de emissão de **no máximo três anos** em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID,

sendo emitido por **médica/o especialista da respectiva enfermidade**.

8.20. Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, quem estiver se candidatando deverá ter cursado exclusivamente o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano (ou da 1ª à 8ª série), em instituições públicas de ensino brasileiras. Além disso, no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e solicitar a participação nas listas específicas de vagas reservadas para esse público.

8.21. A documentação necessária para efetivação da matrícula das pessoas inscritas nas vagas reservadas consta no **ANEXO III**.

8.22. Em caso de convocação para uma vaga reservada, em um dos cursos para os quais esteja concorrendo, quem não realizar a solicitação de matrícula dentro do prazo estabelecido na chamada, perderá o direito à vaga do respectivo curso, sem possibilidade de remanejamento ou reconvocação, ainda que a nota obtida seja suficiente para aprovação em outra lista de concorrência.

8.22.1. Na situação descrita no item 8.22, a pessoa participante do processo seletivo continuará concorrendo nas demais listas de reserva de vagas e de ampla concorrência dos outros cursos para os quais tenha se inscrito neste processo seletivo. No entanto, caso esteja concorrendo a apenas um curso, ocorrerá a desclassificação do processo seletivo.

8.23. Na convocação para a matrícula, por meio das listas de reserva de vagas, quem realizar a solicitação dentro do prazo estabelecido, mas **NÃO** apresentar a **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS**, conforme **Anexo III**, ou a apresentar de forma incompleta ou incorreta, terá a matrícula indeferida e passará a concorrer exclusivamente pela lista de ampla concorrência do respectivo curso. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras apenas da lista de ampla concorrência do mesmo curso para o qual a matrícula foi indeferida ou dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme sua classificação nessa lista.

8.24. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade de quem estiver se candidatando e/ou de seus responsáveis.

8.25. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do processo seletivo e, conseqüentemente, a perda da vaga.

9. DA SELEÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A seleção ocorrerá por meio de prova, constituída por 30 questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada.

9.2. As questões contemplarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com conteúdos trabalhados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme definido pela Base Nacional Comum Curricular. Na Tabela 4 é apresentada a Estrutura da Prova:

Tabela 4 –Estrutura da Prova

Componentes Curriculares	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Total Geral de Pontos			30

9.3. As provas serão realizadas no dia **22 de novembro de 2026 (domingo)**, no mesmo município da localização do *campus* escolhido na inscrição, e terá duração de 3 horas.

9.4. O horário e o local da prova serão divulgados na data prevista no cronograma, após as 20h, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>;

9.5. Para evitar imprevistos, a pessoa participante do processo seletivo deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.

9.6. Caso algum curso de primeira opção apresente número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, os candidatos inscritos não serão convocados para a realização da prova e estarão automaticamente habilitados à matrícula em ampla concorrência, sem a aplicação das reservas de vagas para estudantes de escolas públicas. A convocação ocorrerá conforme o cronograma deste processo seletivo.

9.6.1. Os candidatos dispensados da realização da prova passarão a concorrer neste processo seletivo exclusivamente no curso indicado como primeira opção, deixando de concorrer aos cursos indicados como segunda e terceira opções.

9.6.2. Caso nenhum curso de primeira opção de determinado campus apresente número de inscritos superior à quantidade de vagas, não haverá aplicação de prova nesse campus. Nessa situação, os candidatos inscritos como treineiros não realizarão a prova e terão a taxa de inscrição devolvida pelo IFSP.

9.7. Para realizar a prova, a pessoa candidata deverá portar caneta esferográfica transparente de **tinta preta**, lápis preto, borracha, assim como apresentar UM dos seguintes documentos pessoais de identificação **original, com foto e assinatura**:

9.7.1. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública - Registro Geral (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;

9.7.2. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

9.7.3. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)

9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;

9.7.5. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);

9.7.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

9.7.7. Passaporte brasileiro.

9.8. O documento oficial de identificação que a pessoa candidata apresentar deverá ter foto recente e assinatura, ser original (**cópias não serão aceitas**) e estar em boas condições de conservação, sem desgastes, rasgos, furos, cortes, descoloração ou qualquer outro tipo de dano físico que dificulte ou impeça a identificação.

9.9. Serão aceitos documentos de identidade com carimbo “*INFANTIL*”, “*NÃO ALFABETIZADO*” ou “*NÃO ASSINA*” **somente de pessoas com idade inferior a 18 anos e desde que a foto permita a identificação.**

9.10. Os casos relacionados à dificuldade de identificação da pessoa candidata serão analisados pela coordenação de aplicação de prova e, se aplicável, poderá ser realizada identificação especial, com coleta de digital, situação em que nenhum tempo adicional será acrescido em decorrência destes procedimentos.

9.11. Documentos emitidos/disponibilizados originalmente em formato digital serão aceitos somente com foto e assinatura válidos nos termos da legislação vigente e serão apresentados antes do ingresso na sala de aplicação de prova.

9.12. Não serão aceitos como válidos os documentos originalmente físicos, apresentados de forma digitalizada.

9.13. Em caso de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, a pessoa candidata deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original ou cópia), emitido há, no máximo, 30 dias antes da data da prova. A cópia do Boletim de Ocorrência será retida pela coordenação do prédio no momento da aplicação. Se não for apresentado o Boletim de Ocorrência Policial (original ou cópia) ocorrerá o impedimento de realização da prova.

9.14. A pessoa candidata que não apresentar documento oficial com foto ou boletim de ocorrência não poderá realizar a prova e não poderá permanecer no prédio, sendo conduzida, imediatamente, para fora das dependências do local de aplicação.

9.15. A pessoa candidata que se negar a ser identificada não poderá realizar a prova e, consequentemente, será eliminada do processo seletivo.

9.16. Por serem destinados a outros fins, **não serão aceitos** como documentos de identificação:

9.16.1. Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES etc.);

9.16.2. Certidão de nascimento e/ou de casamento;

9.16.3. Título de eleitor;

9.16.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;

9.16.5. Carteira de Reservista com ou sem foto;

9.16.6. Crachá ou identidade funcional de instituição privada.

9.17. No dia da prova, quem estiver se candidatando às vagas receberá o caderno com as questões e um Cartão de Respostas da Prova Objetiva, contendo o nome e o número de inscrição. O preenchimento do Cartão de Respostas é de responsabilidade pessoal da pessoa candidata e deverá ser entregue ao final da prova para o fiscal de sala, visto que este é o único documento válido para a correção eletrônica.

9.18. No Cartão de Respostas:

9.18.1. Todas as informações deverão ser escritas **APENAS** com **caneta de tinta PRETA**;

9.18.2. Não será computada questão escrita a lápis ou com rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;

9.18.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho de quem estiver participando do processo seletivo.

9.19. Em hipótese alguma haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro da pessoa candidata.

9.20. Iniciada a prova, ninguém poderá deixar o local antes de decorrido o período de sigilo, que é de 1h (uma hora) de permanência mínima, contado a partir do início da prova.

9.21. Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.

9.22. Durante a permanência da pessoa candidata nas dependências do local de prova, é proibido o uso dos seguintes materiais ou equipamentos:

9.22.1. Régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

9.22.2. Dispositivos eletrônicos de qualquer natureza que não sejam indispensáveis para o suporte à vida da pessoa como, por exemplo, marca-passos e similares;

9.22.3. *Smartwatch*, telefone celular, *smartphone* ou similares;

9.22.4. Radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;

9.22.5. Chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação da pessoa candidata e/ou que cubram as orelhas.

9.23. A pessoa que estiver portando qualquer equipamento eletrônico, dentre ou não os indicados no item anterior, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.

9.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para realização das provas em razão de afastamento da pessoa candidata da sala de provas ou para preenchimento do seu Cartão de Respostas.

9.25. Durante a realização da prova, a pessoa candidata que quiser ir ao sanitário ou utilizar o bebedouro deverá solicitar ao fiscal da sala para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo manter-se em silêncio durante todo o percurso.

9.26. As três últimas pessoas candidatas em cada sala deverão sair juntas e assinar a ata de aplicação da prova.

9.27. A pessoa candidata poderá ser submetida a detector de metais em qualquer tempo, durante a realização das provas.

9.28. A pessoa candidata que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição antes do início da prova, bem como comunicar aos aplicadores de sua necessidade.

9.29. Não será permitido à pessoa candidata fumar em nenhum momento dentro das dependências do local de aplicação.

9.30. Não será permitido, dentro do local de aplicação das provas, o porte de armas de qualquer natureza, mesmo por militares ou policiais.

9.31. Após terminar a prova e entregar o Cartão de Respostas, a pessoa candidata deverá se retirar imediatamente do local de aplicação, não sendo permitida a utilização dos banheiros ou dos bebedouros neste momento.

9.31.1. Em nenhuma hipótese será permitido o retorno ao local de prova após a saída da pessoa candidata.

9.32. Considerando o atendimento especializado necessário e a documentação apresentada pela pessoa candidata, poderá ser permitida a presença de um responsável nas dependências do prédio, para auxiliar em situações específicas avaliadas pelo IFSP como a preparação e a realização de medicações. A/O responsável não terá acesso à sala da prova e, caso necessário contato com quem estiver realizando a prova, haverá o acompanhamento por fiscal.

9.32.1. Em hipótese alguma poderá haver qualquer tipo de comunicação que não trate do atendimento especializado necessário. Assim como as pessoas candidatas, quem estiver como acompanhante também se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

9.32.2. O não cumprimento de qualquer dispositivo acarretará a desclassificação da pessoa candidata.

9.33. Haverá eliminação se a pessoa candidata deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

9.33.1. Não cumprir o disposto neste edital;

9.33.2. Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões;

9.33.3. Não comparecer ao local determinado para realizar a prova;

9.33.4. Não apresentar um dos documentos de identificação originais;

9.33.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

9.33.6. Sair da sala sem autorização ou desacompanhada de fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou o Cartão de Respostas.

9.33.7. Deixar de assinar a lista de presença e o seu Cartão de Respostas;

9.33.8. Não entregar o seu Cartão de Respostas ao término da prova;

9.33.9. Se comunicar ou tentar se comunicar com outras pessoas candidatas ou com terceiros;

9.33.10. Ausentar-se do prédio antes de decorrida 1h (uma hora) do início da prova;

9.33.11. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.

9.33.12. Descumprir as vedações previstas sobre a aplicação da prova.

9.33.13. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital.

9.33.14. Desrespeitar qualquer profissional em atuação no processo seletivo, servidor

do IFSP ou externo.

9.33.15. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

9.33.16. No caso dos telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, como *smartwatch*, *smartphone*, ou similares, deverão ser desligados e acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, mesmo dentro do porta objeto lacrado, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo.

9.33.17. Será eliminada do processo seletivo a pessoa candidata cujo responsável legal utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter classificação neste PROCESSO SELETIVO 2027.

9.34. Detectada a tentativa ou fraude, haverá automaticamente a eliminação da pessoa candidata, que estará sujeita à processo civil e/ou criminal.

9.35. Após o período de sigilo, que é de 1h (uma hora) a partir do início da prova, a pessoa candidata poderá levar seu caderno de questões e o rascunho do gabarito.

9.36. A Fundação CEFETMINAS e o IFSP não se responsabilizam por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

9.37. Caso algum curso de primeira opção, após a realização das provas, passe a apresentar número de candidatos inferior ou igual à quantidade de vagas — em razão do não comparecimento no dia da aplicação —, os candidatos que realizaram a prova para esse curso estarão automaticamente habilitados à matrícula em ampla concorrência, sem a aplicação das reservas de vagas para estudantes de escolas públicas. A convocação ocorrerá conforme o cronograma deste processo seletivo.

9.37.1. Esses candidatos passarão a concorrer neste processo seletivo exclusivamente no curso indicado como primeira opção, deixando de concorrer aos cursos indicados como segunda e terceira opções.

10. DO GABARITO

10.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, após as 20h, no dia previsto no cronograma, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.2. Nos dias previstos no cronograma, poderá ser interposto Recurso Contra o Gabarito. Para tanto, o candidato deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.

10.4. Os recursos contra o gabarito serão analisados pela Fundação CEFETMINAS, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado na data prevista no cronograma, após as 20h, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

10.5. Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todas as pessoas que realizaram a prova e que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito

preliminar, independentemente de interposição de recursos. Participantes que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

11.1. As pessoas candidatas às vagas deste processo seletivo que tenham cursado exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública, do 1º ao 9º ano (ou da 1ª à 8ª série), que se autodeclararam pretas ou pardas e que, no ato da inscrição, optaram por concorrer às vagas reservadas, serão submetidas à avaliação por banca de heteroidentificação, desde que tenham realizado a prova prevista neste edital e que não se enquadrem nas situações descritas no item 9.33. e seus subitens e no item 9.37.

11.2. O cronograma da Banca de Heteroidentificação está disponível na página 1 deste edital.

11.2.1. A pessoa candidata deverá acompanhar todas as datas previstas no Cronograma e em suas eventuais erratas, não sendo aceito alegar desconhecimento.

11.3. As Bancas de Heteroidentificação serão constituídas por três a cinco integrantes, com a presença de ao menos uma/um integrante do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do IFSP (NEABI-IFSP).

11.3.1. A banca será presidida por uma/um integrante do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI).

11.4. A Banca terá como atribuição realizar os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração, por meio de verificação remota.

11.5. A Banca fará a heteroidentificação dos aspectos fenotípicos de pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas à população negra, pretos e pardos, e considerará para fins de deferimento:

11.5.1. A Autodeclaração realizada no formulário de inscrição;

11.5.2. Parecer da Comissão onde constará a conclusão de deferimento ou indeferimento da autodeclaração com relação aos aspectos fenotípicos das pessoas candidatas.

11.6. A aferição se dará exclusivamente pelo critério fenotípico.

11.6.1. Entende-se por aspectos fenotípicos o conjunto de características observáveis de um indivíduo, de modo a poder reconhecê-lo como pessoa pertencente a um grupo étnico, no caso do presente processo seletivo, como uma pessoa negra (preta ou parda).

11.7. Não serão aceitos documentos, registros pretéritos ou quaisquer provas baseadas em ancestralidade, bem como laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

11.8. Não serão considerados, para os fins do disposto no item 11.5., quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagens, declarações ou certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais ou municipais, bem como em processos seletivos de qualquer natureza.

11.9. As/Os integrantes da Banca assinarão termo de responsabilidade, no qual se manifestarão formalmente quanto à inexistência de vínculos de parentesco com as pessoas candidatas optantes às vagas reservadas.

11.10. Os procedimentos de heteroidentificação, complementares à autodeclaração, serão realizados de forma remota, mediante avaliação de **duas fotografias no padrão passaporte, sendo uma frontal e outra lateral**, além do documento oficial de identificação com foto da pessoa candidata.

11.10.1. As fotografias das pessoas candidatas deverão obedecer ao padrão passaporte da **ICAO (*International Civil Aviation Organization – Organização da Aviação Civil Internacional*)**, o qual será adotado para o envio das imagens.

11.10.2. Para o envio das duas fotografias e do documento de identificação com foto, a pessoa candidata deverá seguir o **tutorial** disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9zdwvBrqNE0>.

11.10.3. O envio das fotografias e do documento de identificação com foto ocorrerá **exclusivamente**, no período indicado no cronograma deste edital, por meio do Portal de Processos Seletivos do IFSP, disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

11.11. A pessoa candidata que **não encaminhar as fotografias e o documento de identificação com foto** pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP, no prazo previsto no cronograma, será considerada **ausente na Banca de Heteroidentificação e será desclassificada das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas, passando a concorrer apenas às vagas em ampla concorrência**.

11.12. As duas fotografias no padrão passaporte, uma frontal e outra lateral, deverão atender aos seguintes requisitos:

11.12.1. Serem **coloridas**;

11.12.2. Apresentar enquadramento em *close-up* da cabeça e do topo dos ombros, de modo que o rosto ocupe entre **70% e 80% da imagem**;

11.12.3. Foco nítido e claro de alta qualidade, sem marcas de tinta ou vincos;

11.12.4. A pessoa candidata deverá **olhar diretamente para a câmera**;

11.12.5. As fotografias deverão evidenciar o tom de pele natural da pessoa candidata;

11.12.6. Apresentar **brilho e contraste adequados**;

11.12.7. Utilizar preferencialmente a luz natural;

11.12.8. Serem capturadas com **fundo neutro**, preferencialmente uma parede branca;

11.12.9. Serem realizadas em **ambiente com boa iluminação**;

11.12.10. A pessoa candidata **não deverá utilizar** artigos de chapelaria (toucas, bonés, chapéus, entre outros), óculos escuros, maquiagem, filtros de imagem ou quaisquer recursos que possam prejudicar os procedimentos de heteroidentificação dos traços fenotípicos, excetuando-se aqueles relacionados a aspectos religiosos, tais como **ojá, quipá, hijab**, entre outros;

11.12.11. A fotografia não deve apresentar qualquer tipo de edição, tratamento, manipulação digital, uso de filtros, montagens ou recursos que alterem as características fenotípicas da pessoa candidata;

11.12.12. Cada fotografia deverá ter tamanho máximo de 5 MB, resolução mínima de

511 × 681 *pixels* e estar nos formatos *JPG, JPEG ou PNG*;

11.12.13. O Documento de identificação com foto deverá ter tamanho máximo de 5 MB e estar nos formatos *PDF, JPG, JPEG ou PNG*;

11.13. A heteroidentificação da pessoa candidata, realizada pela Banca, será registrada em sistema próprio do IFSP, devendo o respectivo resultado ser **devidamente preenchido e identificado por todas as membras e todos os membros da Banca**.

11.14. A decisão da Banca será tomada por maioria, com parecer individual e independente.

11.14.1. Cada integrante da Banca deverá preencher formulário próprio, registrando a percepção de forma autônoma.

11.14.2. É vedado à banca deliberar ou comentar o caso na presença das pessoas candidatas, bem como é proibida a apresentação de sustentação oral em defesa da autodeclaração.

11.14.3. As deliberações da banca terão validade apenas para o certame vigente.

11.15. As bancas de heteroidentificação observarão os seguintes princípios e diretrizes:

11.15.1. Respeito à dignidade da pessoa humana;

11.15.2. Observância do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

11.15.3. Garantia de padronização e igualdade de tratamento entre todas as pessoas que se candidataram, submetidas ao procedimento no mesmo processo seletivo.

11.16. Será deferida a autodeclaração da pessoa candidata negra àquela que for considerada **preta** ou **parda**, mediante parecer favorável da maioria das/os integrantes da Banca, devendo constar o termo “*Favorável*” na divulgação do resultado.

11.17. Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas negras da pessoa candidata que:

11.17.1. Não for considerada pessoa negra, isto é, **preta** ou **parda**, pela maioria das/os integrantes da Banca, observados os critérios estabelecidos neste edital;

11.17.2. Não enviar, **conforme o estabelecido neste edital**, as **duas fotografias no padrão passaporte e o documento de identificação com foto**.

11.18. Será assegurado o direito ao recurso à pessoa candidata cujo resultado preliminar da aferição tenha sido **indeferido (Não Favorável)**.

11.18.1. **Para as pessoas candidatas com a situação “Candidato Ausente”, com base no item 11.11., o indeferimento nas vagas reservadas será definitivo, não sendo permitido recurso.**

11.19. A fase recursal contará com **Comissão Recursal** composta por **três a cinco integrantes**, distintos daqueles que compuseram a Banca responsável pela expedição do resultado preliminar.

11.19.1. A Comissão Recursal será organizada pelo **Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI)** e contará com, no mínimo, **uma/um integrante** do referido Núcleo.

11.19.2. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração em

caráter recursal atenderá o disposto no item 11.5. e havendo reconsideração constará o termo "*Favorável*" na divulgação do resultado definitivo.

11.20. A pessoa candidata que desejar interpor recurso deverá fazê-lo entre os dias 14 e 15/12/2026, exclusivamente no Portal de Processos Seletivos do IFSP, disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>

11.20.1. A interposição de recurso será realizada mediante o envio de texto e de vídeo, pela própria pessoa candidata, com duração entre **10 (dez) e 20 (vinte) segundos**.

11.20.2. Para o envio do vídeo, a pessoa candidata deverá seguir o **tutorial específico**, a ser disponibilizado no **portal de processos seletivos do IFSP**.

11.20.3. O vídeo deverá ser gravado pela pessoa candidata, observando o **padrão passaporte da ICAO (*International Civil Aviation Organization*)**, contendo **apenas a filmagem frontal do rosto**.

11.20.4. O vídeo deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

11.20.4.1. Ser colorido;

11.20.4.2. Apresentar enquadramento em *close-up* da cabeça e do topo dos ombros, de modo que o rosto ocupe entre **70% (setenta por cento) e 80% (oitenta por cento)** da imagem;

11.20.4.3. Possuir foco **nítido e claro, com alta qualidade de imagem**, sem marcas, manchas ou vincos;

11.20.4.4. A pessoa candidata deverá olhar diretamente para a câmera;

11.20.4.5. Evidenciar o tom de pele natural da pessoa candidata;

11.20.4.6. Apresentar brilho e contraste adequados;

11.20.4.7. utilizar preferencialmente a luz natural;

11.20.4.8. Ser capturado com fundo neutro, preferencialmente uma parede branca;

11.20.4.9. Ser gravado em ambiente com boa iluminação;

11.20.4.10. A pessoa candidata não deverá utilizar artigos de chapelaria (toucas, bonés, chapéus, entre outros), óculos escuros, maquiagem, filtros de imagem ou quaisquer recursos que possam prejudicar os procedimentos de heteroidentificação dos traços fenotípicos, **excetuando-se** aqueles relacionados a aspectos religiosos, tais como ojá, quipá, hijab, entre outros;

11.20.4.11. O vídeo não deve apresentar qualquer tipo de edição, tratamento, manipulação digital, uso de filtros, montagens ou recursos que alterem as características fenotípicas da pessoa candidata;

11.20.4.12. O vídeo deverá ter tamanho máximo de 50 MB, resolução mínima em HD (1280 × 720 pixels) e estar nos formatos *AVI, MP4, WEBM ou WMV*.

11.20.5. Na gravação do vídeo, a pessoa candidata deverá declarar, de forma clara e audível, a seguinte frase: **"Meu nome é XXXXX (nome completo da pessoa candidata), fui convocada para a Banca de Heteroidentificação do IFSP e me autodeclaro XXXX (preta**

ou parda)”, conforme sua identificação racial autodeclarada, nos termos das categorias adotadas pelo IBGE (preta, parda, branca, amarela ou indígena).”

11.21. Em suas decisões, a Banca Recursal deverá considerar:

- 11.21.1. As duas fotografias no padrão passaporte e o documento de identificação com foto enviados pela pessoa candidata;
- 11.21.2. O parecer da Banca de Heteroidentificação;
- 11.21.3. O conteúdo do recurso apresentado pela pessoa candidata;
- 11.21.4. O vídeo enviado pela pessoa candidata no ato da interposição do recurso.

11.22. Das decisões da Banca Recursal não caberá recurso.

11.23. A pessoa candidata que permanecer com o resultado **indeferido** (*Não Favorável*) na heteroidentificação, após a análise da **Banca Recursal**, **será desclassificada das vagas reservadas para estudantes de escolas públicas e passará a concorrer apenas às vagas em ampla concorrência**, nas opções de curso para as quais esteja inscrita.

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados não significa convocação para matrícula.

12.2. As pessoas candidatas serão classificadas por curso, turno e campus escolhido, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.

12.3. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, quem:

- 12.3.1. For pessoa idosa na forma da Lei N°10.741/03;
- 12.3.2. Obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;
- 12.3.3. Obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Matemática;
- 12.3.4. Tiver maior idade.

12.4. O Resultado Preliminar, com o nome da pessoa candidata, a opção de inscrição e a pontuação, por campus, curso e turno, será divulgado no dia previsto no cronograma, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

12.5. Conforme o item 3.2 deste Edital, poderá a pessoa concorrer a até 3 (três) opções de curso, desde que pertencentes ao mesmo campus e à mesma modalidade. O Resultado Preliminar classificará, de forma separada e em lista específica, todas as pessoas, que estiverem se candidatando e que indicaram determinada opção de curso como primeira, obedecendo à classificação em todas as listas de reserva de vagas das quais participa e também na ampla concorrência.

12.5.1. No Resultado Preliminar, todas as pessoas que indicaram determinada opção de curso como segunda ou terceira escolha serão classificadas em uma única lista, sem distinção entre a ordem de opção, observando-se a pontuação obtida, os critérios de desempate, bem como a participação nas listas de reserva de vagas e na ampla concorrência.

12.6. No período previsto no cronograma, se a pessoa candidata desejar interpor Recurso contra o

Resultado Preliminar deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

12.7. Os Recursos contra o Resultado Preliminar serão analisados pelo IFSP, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultados na data prevista no cronograma, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

12.8. O Resultado Final, com o nome de todas as pessoas, o número e a opção de inscrição, inclusive a solicitação por Reserva de Vaga, por *campus*, curso e turno, em ordem decrescente de pontuação, será divulgado no dia previsto no cronograma, no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.

12.8.1. O Resultado Final seguirá os mesmos procedimentos previstos nos itens 12.5. e 12.5.1.

13. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

13.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada na data prevista no cronograma, no Portal de processos seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> e na página oficial do IFSP: <https://ifsp.edu.br/> obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 3, e conterà o nome das pessoas que se candidataram e foram selecionadas, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

13.2. Primeiramente, haverá classificação dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 8.3.1.), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

13.3. Em seguida, haverá a convocação de quem tiver direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem: LI_EP; LI_PCD; LI_Q; LI_PPI; LB_EP; LB_PCD; LB_Q; LB_PPI, de acordo com o descritivo das Listas de Reservas de vagas do item 8.3. e seus respectivos subitens deste edital.

13.4. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de pessoas inscritas para ocupá-las possibilitam a convocação de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Tabela 5 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas de acordo com o Anexo da PORTARIA MEC Nº 704, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Sobrou vaga aqui	1º vai para	2º vai para	3º vai para	4º vai para	5º vai para	6º vai para	7º vai para	8º vai para
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC

LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

13.5. Considerando a possibilidade de concorrência em até 3 (três) cursos do mesmo *campus*, conforme item 3.2., as convocações para matrícula seguirão a ordem de preferência escolhida no ato da inscrição, ou seja:

13.5.1. Inicialmente, será realizada a convocação de todas as pessoas que indicaram o curso como primeira opção, até o esgotamento da respectiva lista

13.5.2. Após a convocação de todas as pessoas que indicaram o curso como primeira opção, caso a lista seja esgotada e ainda restem vagas, serão convocadas as pessoas que o tenham escolhido como segunda ou terceira opção, sem distinção entre essas duas escolhas, observando-se a classificação obtida nas listas de reserva de vagas e/ou de ampla concorrência.

13.6. Após as matrículas da 1ª Convocação, os *campi* procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando as pessoas classificadas em novas chamadas.

13.7. A primeira convocação para a matrícula será publicada no Portal de processos seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> e na página oficial do IFSP: <https://ifsp.edu.br/>. As demais convocações serão publicadas no *site* do *campus* de inscrição, conforme os endereços eletrônicos disponíveis em: <https://ifsp.edu.br/index.php/sobre-o-campus>.

13.8. Em caso de não convocação na 1ª lista, as pessoas não convocadas deverão acompanhar o endereço eletrônico do *campus* de interesse, disponível em: <https://ifsp.edu.br/index.php/sobre-o-campus>, para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

13.9. O IFSP poderá realizar procedimento de **Manifestação de Interesse** para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

13.9.1. Considera-se Manifestação de Interesse o ato pelo qual a pessoa candidata e/ou seu responsável legal declara interesse em eventual vaga remanescente da opção de curso para a qual esteja concorrendo.

13.9.2. A Manifestação de Interesse poderá ocorrer de forma presencial, no campus, ou on-line, conforme formato e procedimentos estabelecidos em comunicado específico a ser publicado durante o período de chamadas para matrícula.

13.9.3. A pessoa candidata e seu responsável legal deverão acompanhar as páginas oficiais do IFSP, conforme estabelecido nos itens 13.7 e 13.8 deste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações e dos procedimentos divulgados.

13.9.4. A não realização da Manifestação de Interesse nas vagas remanescentes, nos termos e prazos estabelecidos no comunicado específico, acarretará a desclassificação da pessoa candidata da opção de curso para a qual esteja concorrendo, não sendo admitida a apresentação de recurso em razão da não realização da manifestação dentro do prazo estabelecido.

13.10. Esgotadas as listas de pessoas classificadas, os *campi* terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação das pessoas candidatas.

14.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados na data prevista no cronograma, no Portal de processos seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> e na página oficial do IFSP: <https://ifsp.edu.br/>, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

14.3. As matrículas da 1ª Convocação ocorrerão no período previsto no cronograma. A alteração dos dados das pessoas candidatas deverá ser realizada apenas quando esta for solicitada por *e-mail*, após a análise da matrícula por parte do campus, cujo prazo máximo consta no cronograma.

14.4. Para realização da matrícula, as pessoas que forem convocadas deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

14.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

14.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <https://acesso.gov.br/faq/> e tire suas dúvidas.

14.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que a pessoa candidata convocada tenha feito a inscrição no Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> e na plataforma GOV.BR com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.

14.7.1. Caso não disponha de acesso à internet com qualidade adequada ou deseje esclarecer dúvidas junto à comissão de matrícula do *campus*, a pessoa poderá optar por comparecer presencialmente ao *campus* no período de matrícula, nos horários que serão informados na convocação para matrícula.

14.7.2. Nessa hipótese, a pessoa candidata deverá dirigir-se ao *campus*, levando toda a documentação exigida para matrícula, conforme disposto no **Anexo III**, e realizará o preenchimento do formulário de matrícula por meio do Portal *Gov.br*, utilizando computador disponibilizado pela comissão de matrícula do *campus*.

14.8. A 1ª Chamada para matrícula será publicada no Portal de processos seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> e na página oficial do IFSP: <https://ifsp.edu.br/>. Após a 1ª Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às próximas chamadas e os procedimentos das mesmas serão divulgados no *site* do *campus* para o qual foi realizada a inscrição, acessível em: <https://ifsp.edu.br/index.php/sobre-o-campus>. É responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, frequentemente, o *site* do *campus* para o qual está concorrendo, após a 1ª Chamada para matrícula.

14.9. Somente serão aceitas as matrículas das pessoas que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do **ANEXO I**.

14.10. Concorrentes das vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme **ANEXO III**, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP,

sendo, desta forma, a matrícula, condicionada ao resultado da avaliação.

14.11. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, deverá ser apresentada declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino/escola de origem (onde cursou), com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

14.12. Estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas deverão apresentar a declaração citada no item anterior com as informações que comprovem que os estudos do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental foram cursados, exclusivamente, em instituições públicas de ensino brasileiras.

14.13. Estudantes que apresentarem a declaração de solicitação de documentos poderão frequentar as aulas, tendo a efetivação da matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido na declaração, sob pena de perda da vaga.

14.14. O não preenchimento do formulário de solicitação de matrícula pela pessoa candidata convocada — ou por seu responsável ou representante legal — dentro do período estabelecido e de acordo com os procedimentos divulgados no documento de convocação para matrícula, será considerado como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento, independentemente da classificação obtida. Nessa hipótese, ocorrerá a desclassificação de todas as listas de reserva de vagas e da ampla concorrência referentes ao curso para o qual a pessoa foi convocada.

14.14.1. Para situações de enquadramento descritas no item 14.14, as pessoas candidatas deixarão de concorrer às vagas do curso para o qual foram convocadas, tanto nas listas de reserva de vagas quanto na ampla concorrência. No entanto, permanecerão concorrendo às vagas das demais opções de curso indicadas no ato da inscrição, nas respectivas listas de reserva de vagas e ampla concorrência, desde que continuem atendendo aos critérios exigidos.

14.14.2. Caso a pessoa esteja concorrendo apenas a uma única opção de curso, ocorrerá a desclassificação do processo seletivo, conforme previsto no item 14.14.

14.15. As pessoas candidatas que concorrem às vagas reservadas no processo seletivo passarão a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência nas seguintes situações:

14.15.1. Quando estiverem concorrendo nas reservas de vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas e tiverem indeferimento no resultado final da banca de heteroidentificação;

14.15.2. Quando estiverem concorrendo em pelo menos uma modalidade de reserva de vagas, ocorrendo a convocação para matrícula em uma dessas modalidades e, após solicitarem a matrícula, tiverem o pedido indeferido em razão da **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS**, conforme **Anexo III**.

14.15.3. Quando se enquadrarem nos itens 9.6. e 9.37. deste edital.

14.16. Nos termos do item 14.15.2, quem tiver a solicitação de matrícula indeferida continuará participando do processo seletivo na lista de ampla concorrência da respectiva opção de curso em que ocorreu o indeferimento. Nessa situação, a pessoa poderá ser novamente convocada para matrícula, em eventual nova chamada, desde que haja vagas remanescentes e de acordo com sua

classificação na ampla concorrência.

14.17. Nos termos do item 14.15.2, a pessoa candidata continuará concorrendo apenas às vagas em ampla concorrência das demais opções de curso para as quais se inscreveu neste processo seletivo, conforme sua classificação.

14.18. A pessoa candidata, quando convocada para matrícula, que preencher a solicitação no período previsto no cronograma e tiver a matrícula deferida, deixará de concorrer às demais opções de cursos para as quais estava inscrita.

14.19. A pessoa candidata convocada para matrícula, que tiver a solicitação indeferida por não comprovação da **DOCUMENTAÇÃO GERAL**, conforme Anexo III, deixará de concorrer às demais vagas do curso para o qual houve o indeferimento. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras de todas as listas dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme a classificação obtida em cada lista.

14.20. A pessoa candidata convocada para matrícula, que tiver a solicitação indeferida por não comprovação tanto da **DOCUMENTAÇÃO GERAL** quanto da **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS**, conforme Anexo III, deixará de concorrer às demais vagas do curso para o qual houve o indeferimento. Nessas condições, a pessoa candidata poderá ser novamente convocada para matrícula em chamadas futuras apenas da lista de ampla concorrência dos demais cursos para os quais eventualmente esteja concorrendo, desde que ainda haja vagas disponíveis e conforme a classificação obtida.

15. DO RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

15.1. Encerrado o primeiro período de matrícula, o Resultado Preliminar das Matrículas em 1ª Chamada será publicado no dia 15/01/2027.

15.2. O Resultado Preliminar das Matrículas em 1ª Chamada trará informações referentes aos deferimentos, indeferimentos e ausências.

15.3. Nos dias 16 e 17/01/2027, as pessoas que tiveram a matrícula indeferida poderão solicitar recurso, de acordo com as orientações disponíveis no Resultado Preliminar das Matrículas em 1ª Chamada.

15.3.1. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do campus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

15.4. No dia 19/01/2027, o Resultado dos Recursos contra o Indeferimento da Matrícula em 1ª Chamada será publicado.

15.5. As pessoas que não realizarem o pedido de matrícula no prazo estipulado e de acordo com as orientações divulgadas não poderão solicitar recurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.2. A declaração falsa, apurada até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação e, consequentemente, a perda da vaga.

16.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2027.

16.4. No Portal <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br e nos endereços eletrônicos dos *campi* do IFSP, acessível em: <https://ifsp.edu.br/index.php/sobre-o-campus>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade de quem estiver se candidatando o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.5. O IFSP reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em suas páginas oficiais.

16.6. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao PROCESSO SELETIVO 2027/1 do IFSP.

16.7. A inscrição da pessoa candidata no processo seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

16.8. As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição e na prova constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.9. O IFSP dará a destinação que lhe convier aos Cartões de Respostas e aos achados e perdidos, após 6 (seis) meses da homologação do Resultado Final.

16.10. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nº 13.709/2018, os documentos e as informações pessoais requeridos neste edital são previstos em leis e/ou regulamentações específicas e são necessários para a análise e efetivação da matrícula do candidato em curso do IFSP.

16.10.1. A pessoa candidata ao se inscrever no Processo Seletivo autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela organizadora FCM e pelo IFSP. A aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital inclui a anuência da pessoa candidata e/ou de seu representante legal com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas de publicidade, promoção (interna e externa) e divulgação de resultados e de estatísticas deste Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD)

16.10.2. As informações pessoais coletadas são utilizadas para registro de matrícula. Também podem ser utilizadas para efeitos internos como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

16.10.3. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados. A utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

16.11. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP) e pela Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis do IFSP.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

(Original Assinado)

Silmário Batista do Santos

Reitor – IFSP

ANEXO I MAPA DE OFERTAS

Campus: ARARAQUARA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Vespertino	4 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9
Mecânica	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: AVARÉ

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Agroindústria	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Lazer	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: BARRETOS

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Agropecuária	Integral	3 anos	60	14	3	0	13	13	3	1	13
Alimentos	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: BAURU

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: BIRIGUI

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Administração	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: BOITUVA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Redes de Computadores	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Automação Industrial	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: BRAGANÇA PAULISTA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Eletroeletrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CAMPINAS

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Eletrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CAMPOS DO JORDÃO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Edificações	Matutino	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Matutino	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eventos	Vespertino	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CAPIVARI

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Química	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Química	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática para Internet	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CARAGUATATUBA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CATANDUVA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Química	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Redes de Computadores	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: CUBATÃO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eventos	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: GUARULHOS

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: HORTOLÂNDIA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Automação Industrial	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: ILHA SOLTEIRA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Desenho de Construção Civil	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Edificações	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: ITAPETININGA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Eletromecânica	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Edificações	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: ITAQUAQUECETUBA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Mecânica	Integral	3 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9
Mecatrônica	Integral	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: JACAREÍ

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Administração	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: JUNDIAÍ

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Logística	Integral	3 anos	60	14	3	0	13	13	3	1	13

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: MATÃO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Alimentos	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Açúcar e Alcool	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Química	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: PIRACICABA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Manutenção Automotiva	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: PIRITUBA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Logística	Integral	3 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9
Redes de Computadores	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: PRESIDENTE EPITÁCIO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Edificações	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: PRESIDENTE PRUDENTE

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Agroindústria	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Alimentos	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: REGISTRO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Logística	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Edificações	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: RIO CLARO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática para Internet	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SALTO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Informática para Internet	Integral	3 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO CARLOS

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática para Internet	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Manutenção Aeronáutica em Aviônicos	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eletrônica	Matutino	4 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Biotecnologia	Integral	3 anos	18	4	1	0	4	3	1	1	4
Produção de Áudio e Vídeo	Integral	3 anos	18	4	1	0	4	3	1	1	4
Automação Industrial	Integral	3 anos	18	4	1	0	4	3	1	1	4
Informática	Integral	3 anos	18	4	1	0	4	3	1	1	4

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Mecânica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Automação Industrial	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO MIGUEL

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática para Internet	Integral	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Produção de Áudio e Vídeo	Integral	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Design Gráfico	Integral	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus:

SÃO PAULO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PC D	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PC D	LB_Q	LB_PP I
Mecânica	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eletrônica	Matutino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Sistemas de Energia Renovável	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Telecomunicações	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SÃO ROQUE

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Meio Ambiente	Matutino	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Meio Ambiente	Vespertino	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Alimentos	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Administração	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: SERTÃOZINHO

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Automação Industrial	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Química	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Vespertino	4 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: **SOROCABA**

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Administração	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eletroeletrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecânica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: **SUZANO**

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Automação Industrial	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Química	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: TUPÃ

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Eletrotécnica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Eletrônica	Integral	3 anos	40	9	2	0	9	8	2	1	9

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

Campus: VOTUPORANGA

TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS								
			AC*	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI
Informática	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Edificações	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5
Mecatrônica	Integral	3 anos	20	4	1	0	5	3	1	1	5

Pré-requisitos: Ensino Fundamental Completo.

* Ampla Concorrência

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG: _____ , UF emissor _____ ,
CELULAR: () _____ , E-mail: _____ ,
Endereço: _____ , nº _____ ,
Bairro: _____ , Cidade: _____ ,
Estado: _____ , CEP _____ , participante do Processo
Seletivo do IFSP, **EDITAL nº 166/2026**, *Campus* _____ ,
para o curso _____ ,
número de inscrição _____ , **SOLICITO a inclusão**
e uso do nome social: _____ .

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, a pessoa candidata declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no *campus* ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, de acordo com o Edital.

Local e data: _____ , ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO GERAL

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

As pessoas candidatas que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

As pessoas candidatas que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o *upload* do documento de identificação com foto (RG/CIN/CNH).

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o *upload* da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, a pessoa candidata deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pela pessoa candidata a declaração do item *g*), as/os servidoras/es da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta da regularidade eleitoral da pessoa candidata no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a matrícula da pessoa candidata será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DAS VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.621,00

No ato da matrícula, a pessoa candidata deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que more na mesma residência da pessoa candidata, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2026** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **junho, julho e agosto de 2026** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa candidata ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **junho, julho e agosto de 2026**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **ANEXO IV** do Edital;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.621,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence a/o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores ao início das inscrições do processo seletivo, isto é, junho, julho e agosto de 2026**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.621,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pela pessoa candidata, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda das pessoas candidatas.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para pessoa com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original, com data de emissão de no máximo três anos em relação ao período de matrícula**, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento Étnico à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por três lideranças da comunidade, conforme **ANEXO V** do edital.

PARA QUILOMBOLAS

A apuração e a comprovação de pessoa Quilombola serão feitas no momento da matrícula, em caso de convocação, por meio da apresentação dos dois documentos a seguir:

a) Certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares. Caso não se disponha da certidão da Fundação Cultural Palmares, a pessoa candidata deverá apresentar algum documento oficial que comprove o reconhecimento da comunidade enquanto quilombola em nível estadual.

b) Autodeclaração da Comunidade Quilombola que afirme a condição étnica de quem está se candidatando e assegure seu pertencimento étnico à comunidade. Esta declaração deve ser assinada pela presidência e/ou pela coordenação da associação quilombola da comunidade. Na ausência de uma associação quilombola constituída, o documento pode ser assinado por uma liderança da comunidade, conforme o **ANEXO VI** do edital

É importante que a declaração seja preenchida corretamente e assinada. Declarações que não seguirem o modelo estipulado neste documento não serão aceitas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE RENDA OU TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____,
portador do CPF nº _____ e RG nº _____,
celular: () _____, e-mail: _____,
Endereço: _____, nº _____,
Bairro: _____, Município: _____,
Estado: _____, CEP: _____, participante ou membro familiar residente na
mesma casa/apartamento da/o participante do Processo Seletivo do IFSP, **EDITAL nº 166/2026**, para o
curso _____, do *campus* _____,
número de inscrição _____, declaro:

() que não recebi nenhum tipo de renda nos meses de **junho, julho e agosto de 2026**.

() que trabalhei informalmente como _____ (Profissão/Atividade),
nos meses de **junho, julho e agosto de 2026**, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Nos dois casos acima, além desta declaração preenchida e assinada, o(a) declarante deverá enviar a cópia de sua Carteira de Trabalho digital completa, ou no caso de carteira de trabalho física, enviar as cópias das seguintes páginas: folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, a/o declarante está ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da/o declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA INDÍGENA

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____,
CPF _____, RG _____, UF emissor _____,
celular () _____, e-mail: _____,
declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2027, **Edital nº 166/2026**, que sou Indígena e
pertencço à etnia _____.

() resido em terra indígena:

() resido em área urbana:

Nome do local/Endereço _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, CEP _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, junto com três lideranças indígenas.

Local e data, _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura da pessoa candidata

Nome da 1ª liderança indígena:	Nome da 2ª liderança indígena:	Nome da 3ª liderança indígena:
_____ _____,	_____ _____,	_____ _____,
celular: () _____,	celular: () _____,	celular: () _____,
e- mail: _____ _____	e- mail: _____ _____	e- mail: _____ _____
Local e data, _____, ____ / ____ ____ / ____.	Local e data, _____, ____ / ____ ____ / ____.	Local e data, _____, ____ / ____ ____ / ____.
_____ assinatura da 1ª liderança indígena	_____ assinatura da 2ª liderança indígena	_____ assinatura da 3ª liderança indígena



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA QUILOMBOLA

Eu, _____, data de nascimento ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG _____ , UF emissor _____ ,
celular () _____ , e-mail: _____ ,
domiciliada/o à _____ , CEP: _____ ,
Município _____ , Estado _____ , declaro, para fins de
matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2027, **Edital nº 166/2026**, que sou Quilombola e pertenço à Comunidade
_____, localizada no
município _____ , Estado _____ .

A liderança comunitária da Comunidade Quilombola _____ ,
abaixo identificada, declara, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2027, **Edital nº 166/2026**, que a/o
estudante _____ , acima identificada/o, é Quilombola e
mantém laços familiares, econômicos, sociais e culturais com o Quilombo
_____, localizado no município
_____, Estado _____. Declara, ainda, que é liderança
reconhecida da comunidade quilombola onde a/o estudante quilombola acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data: _____ , ____ / ____ / ____ .

Assinatura da/o estudante

Nome da liderança quilombola: _____ ,
CPF: _____ , RG: _____ ,
celular: () _____ , e-mail _____ ,
assinatura: _____ .